



**Lei nº 3.874 de 22 de março de 2021.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrin, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

**Parágrafo único.** O repasse de que trata o *caput* deste artigo visa subvencionar o Hospital Nossa Senhora do Rosário no custeio de despesas com atendimentos e internações de pacientes sintomáticos de Coronavírus – COVID 19, através da aquisição de medicamentos, material ambulatorial e oxigênio.

**Art. 2º** Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 e referem-se à transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

**Art. 3º** O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:  
**02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**

10.305.0222.2323.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**FONTE DE RECURSO:** 4511 CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de março de 2021, 60º da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 22/03/2021.